



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2479

SÁBADO

Itatiba, 11 de julho de 2020

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6888/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 55/2020
PREGÃO Nº 37/2020

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de colchão.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI
EPP

Item 1 - 150 UN, COLCHÃO DE ESPUMA, SOLTEIRO, DENSIDADE 23, MEDIDA 1,88 X 0,88 MTS, Marca - MONARCA, valor unitário de R\$ 165,50 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 24.825,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Item 2 - 250 UN, COLCHÃO DE BERÇO PARA REPOUSO.

COLCHÃO DE BERÇO para repouso, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, com revestimento em Courvin Grosso na cor bege e costura rebatida. Densidade 26. Medidas: 110cm x 56cm x 110cm (Comprimento x Largura x Altura).

O Colchão deve conter o Selo de Identificação da Conformidade no SBAC costurado diretamente no corpo do colchão, e atender as Normas ABNT NBR 13579-1 e 13579-2 conforme Portaria nº 79/2011 do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.

Com relação à largura e ao comprimento, são admitidas tolerâncias de 1,5cm para mais ou para menos, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante.

Com relação à altura, são admitidas tolerâncias de 0,5cm para menos e 1,5cm para mais, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante., Marca - MONARCA, valor unitário de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 22.375,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 02 de julho de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011991/
2020

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 57 / 2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-39/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ETANOL e DIESEL S-10, PARA ENTREGA PARCELADA DURANTE O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
Item 1 - 45.000 L, GASOLINA, valor

unitário de R\$ 3,774 (três reais e setecentos e setenta e quatro milésimo de real) e valor total de R\$ 169.830,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta reais)

PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO
LIDA

Item 3 - 185.000 L, DIESEL S-10, valor unitário de R\$ 3,137 (três reais cento e trinta e sete milésimo de real) e valor total de R\$ 580.345,00 (quinhentos e oitenta mil trezentos e quarenta e cinco reais)

O item 02 foi considerado FRACASSADO.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 08 de julho de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 44/2020, Edital Nº 68/2020, Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 24 de julho de 2020, das 13h30min. às 14 horas**, na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA - Concorrência Pública nº 10/2020, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 35/2020 - Objeto: Contratação de empresa para execução reforma e construção na CEMEI Magdalena Benedetti Giaretta e demolição e execução de piso na EMEB Ângela Lygia Parodi Scavone, em Itatiba/SP, com fornecimento de material e mão-de-obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes **se encerrará no dia 13 de agosto de 2020, às 14 horas**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º72/2020. Processo Administrativo n.º2149/2020. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação art. 25 inciso I da Lei nº8.666/93.
Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos/insufumos para tratamento médico de **Diabetes Mellitus Tipo I**, para menor em função de Medida Liminar concedida nos autos do Processo Judicial

n.º1000063-14.2018.08.26.0281 (RC nº1004/2020/AF nº1267/2020), de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato, e cotação da empresa BID 066.21. Valor: R\$ 36.118,60 (trinta e seis mil e cento e dezoito reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.32.00, 10.301.0007.2.027. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 02/07/2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 7.399, DE 08 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.922.189,10 (oito milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.01 - Secretaria de Governo
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra

04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.01 - Secretaria de Governo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

08.244.0014.2.059 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 473.337,50 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas

com Locomoção
08.244.0014.2.080 - Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Suplementar = R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

[Decreto 7.399/20 - fls. 02]
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.03 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

08.241.0014.2.063 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
Valor a Suplementar = R\$ 134.917,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e dezessete reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 233.008,55 (duzentos e trinta e três mil, oito reais e cinquenta e cinco centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ GSE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

12.361.0000.0.081 - Concessão de Vale Alimentação
Valor a Suplementar = R\$ 183.027,48 (cento e oitenta e três mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ GSE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

12.361.0000.0.081 - Concessão de Vale Alimentação
Valor a Suplementar = R\$ 183.027,48 (cento e oitenta e três mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação

02.09.13 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.037 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação

02.09.13 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.13 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério

[Decreto 7.399/20 - fls. 03]
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 - Secretaria de Finanças
02.10.01 - Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
17.512.0003.2.097 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Saneamento
Valor a Suplementar = R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 2.685.750,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 2.685.750,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 2.685.750,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 2.685.750,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 2.685.750,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.301.0007.2.027 - Manutenção da

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.301.0007.2.027 - Manutenção da

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.301.0007.2.027 - Manutenção da



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 36.674,26 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
(Decreto 7.399/20 – fls. 04)
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 1.054.438,97 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 78.269,64 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 565,80 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 1.335.267,60 (hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
 Valor a Suplementar = R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Decreto 7.399/20 – fls. 05)
 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 Valor a Suplementar = R\$ 63.311,27 (sessenta e três mil, trezentos e onze reais e vinte e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 17.702,03 (dezesete mil, setecentos e dois reais e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
 06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
 Valor a Suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 Valor a Suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 8.922.189,10 (oito milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019, sob as seguintes rubricas:

(Decreto 7.399/20 – fls. 06)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
 Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional
 Valor a Anular = R\$ 134.917,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e dezesseite reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.244.0014.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
 Valor a Anular = R\$ 3.500,00 (três mil e

quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
 Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Anular = R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)

(Decreto 7.399/20 – fls. 07)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
 Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
 28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna
 Valor a Anular = R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a Anular = R\$ 1.698.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Anular = R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Anular = R\$ 14.325,00 (catorze mil e trezentos e vinte e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
(Decreto 7.399/20 – fls. 08)
 Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Anular = R\$ 1.910.267,60 (hum milhão, novecentos e dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 Valor a Anular = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 06.182.0002.2.100 – Manutenção de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
 Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 Valor a Anular = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 5.635.009,60 (cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, nove reais e sessenta centavos)

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteado Corradini Reia; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 3.111.804,06 (três milhões, cento e onze mil, oitocentos e quatro reais e seis centavos)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.019 = R\$ 175.375,44 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

(Decreto 7.399/20 – fls. 09)

Art. 3º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
- Valor a Suplementar = R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.052 de 12/08/2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini",
em 08 de junho de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.408, DE 10 DE JULHO DE 2020

"Altera o inciso VII, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 7.358, de 20 de março de 2020, que '*Declara estado de calamidade pública no Município de Itatiba para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 e dá outras providências*', conforme especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso VII, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 7.358, de 20 de março de 2020, que '*Declara estado de calamidade pública no Município de Itatiba para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 e dá outras providências*', passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º*.....
"VII – **suspender a gratuidade de transporte público aos portadores de deficiência e idosos, visando evitar o livre trânsito de pessoas consideradas**

perficientes aos grupos de risco, até o dia 12 de julho de 2020."

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini"
em 10 de julho de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI

LEI Nº 5.275, DE 09 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a castração de animais apreendidos e/ou assistidos por maus-tratos e abandono no Município de Itatiba."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 159ª Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de julho de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a castração de animais apreendidos e/ou assistidos por maus-tratos e abandono na cidade de Itatiba.

Parágrafo Único. Denomina-se e entende-se por maus-tratos e abandono contra os animais, toda e qualquer ação direta ou indireta que cause privação das necessidades básicas, angústia, medo, estresse, sofrimento físico, patologias e até a própria morte.

Art. 2º. Os animais apreendidos e/ou assistidos por denúncias de maus-tratos e abandonos serão encaminhados ao CCZE para castração pela COBEMA.

Art. 3º. Além da medida acima, poderão ser estabelecidas, para a execução das medidas de castração previstos nesta Lei, parcerias com universidades, estabelecimentos veterinários e Organizações Não Governamentais.

(Lei 5.275/20 - Fls. 02)

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini",
em 09 de julho de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Proposituras encaminhadas na 160ª Sessão Ordinária, realizada em 08/07/2020

Indicação Nº 31 6/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor responsável avaliação para remanejamento de bueiro e cascalamento de via no bairro Engenho D'Água, em endereço conforme especifica.

Indicação Nº 31 5/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar manutenção da iluminação na Praça do Santo Antonio, conforme especifica.

Indicação Nº 31 4/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar a manutenção de árvore no bairro Coronel Peroba, em endereço conforme especifica.

Indicação Nº 31 3/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a limpeza, melhorias e manutenção geral da quadra poliesportiva, localizada na Rua João Fumache s/nº, Núcleo Habitacional Roberto Panzarin (Jatobá), conforme especifica.

Indicação Nº 31 2/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita estudos visando a ampliação da rede de galerias de águas pluviais e construção de bocas de lobo, conforme especifica.

Indicação Nº 31 1/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita estudos para a aquisição de uma viatura especial para o transporte dos cães da Guarda Municipal, conforme especifica.

Indicação Nº 31 0/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de operação tapa buraco na Rua Mário Montico, conforme especifica.

Indicação Nº 309/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita estudos para a redução de velocidade com a instalação de lombada ou radar de velocidade na Rua Pedro Fussi, conforme especifica.

Indicação Nº 308/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de poda de árvore na Avenida Joaquim Bueno de Campos, conforme especifica.

Indicação Nº 307/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de manutenção e melhorias com recapeamento asfáltico na Rua Sete de Setembro, conforme especifica.

Indicação Nº 306/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de reparos na calçada na Rua Edviges Gonçalves Megda, conforme especifica.

Indicação Nº 305/2020
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite ao setor responsável da prefeitura, conserto de calçada na Av. João Leardine, bairro Nosso Teto, conforme especifica.

Indicação Nº 304/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, melhorias na iluminação pública do

Loteamento Caminhos do Sol, conforme especifica.

Moção Nº 37/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Dória, para análise individualizada dos municípios que atendam aos requisitos do plano São Paulo de fases mais flexíveis que aquela determinada para a região, na forma e condições que especifica.

Moção Nº 36/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Congratulações ao Conselho Diretor do Rotary Club Itatiba, na gestão de 2019 a 2020.

Moção Nº 35/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Congratulações aos servidores públicos e voluntários que trabalharam nas barreiras sanitárias, prestando um grande serviço ao nosso município no combate à pandemia ocasionada pelo Covid19.

Moção Nº 34/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Congratulações à Etec Rosa Perrone Scavone, pelos excelentes resultados obtidos no Ranking do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2019.

Moção Nº 33/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Congratulações ao novo Conselho Diretor do Rotary Club Itatiba, para gestão de 2020 a 2021.

Requerimento Nº 25/2020
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba o novo contrato e plano operativo assinado com a prefeitura assim como alguns outros documentos/informações.

Requerimento Nº 26/2020
Autoria: ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMIURA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal informações quanto a vigência da Lei Municipal 4932/2016 que DISPÕE QUE MATERNIDADES E ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES CONGÊNERES, DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, FICAM OBRIGADOS A PERMITIR A PRESENCIA DE DOULAS DURANTE TODO O PERÍODO DE TRABALHO DE PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO, SEMPRE QUE SOLICITADAS PELA PARTURIENTE.

Requerimento Nº 28/2020
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: Solicita informações à Prefeitura Municipal sobre construção de edifício na Avenida Santo Bredariol, Bairro Giardino D'Italia, conforme especifica.

Requerimento Nº 31/2020
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), informações sobre a constante falta de energia nas imediações da rua Virgínia Belgine nº 1120, Vila Jarussi

Requerimento Nº 32/2020
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), implantação de iluminação pública na principal rua de acesso ao Bairro Horizonte Azul, conforme especifica.

Requerimento Nº 33/2020
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita à CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, poda de árvore na Rua Luiz Franchi, altura do nº 55 no Jardim Monte Verde.

Requerimento Nº 34/2020
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA

Assunto: Solicito à Fundação do ABC, providências para realizar pintura da UBS Urbano Bezana - PSF 14 e 17 - Santa Cruz, localizado na Av. Prudente de Moraes, nº 745 - Vila Santa Cruz, conforme especifica.

Requerimento Nº 35/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita à ESTAPAR Estacionamentos informações sobre a adequação dos parquímetros, conforme especifica.

Requerimento Nº 36/2020
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicito à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), informações sobre a possibilidade de ligação de pontos de energia nas casas localizadas na RV. Engenheiro Constância Cintra, 00000, Km 77,5 ao lado do prédio da antiga Fam, conforme esclarece.

Requerimento Nº 39/2020
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), a remoção de um poste de iluminação pública localizado na rua Egito nº 143, Bairro Jardim Das Nações, conforme especifica.

Requerimento Nº 85/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita à CPFL providências para a execução de poda de árvore na Rua João Batista Girardelli, conforme especifica.

Requerimento Nº 101/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), que realize a poda de árvore na Rua Alemanha, em frente ao número 156, no bairro Jardim das Nações, conforme especifica.

Requerimento Nº 106/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita à CPFL providências sobre poste de iluminação na Rua Osvaldo Galvão Toso, conforme especifica.

Requerimento Nº 109/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), que realize a poda de árvore na Rua André Faiban Filho, em frente ao número 45 b, no Rei de Ouro, conforme especifica.

Requerimento Nº 110/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), que realize a poda de árvore localizada na Rua Padre Lima, em frente ao número 155, no bairro Jardim Ipê, conforme especifica.

Requerimento Nº 111/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), que realize a poda de árvore localizada na Rua Afonso Bueno de Aguiar, em frente ao número 150, no bairro Jardim Ipê, conforme especifica.

Requerimento Nº 112/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita à CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz providências sobre a lâmpada do poste de iluminação acesa ininterruptamente na Rua José Alves de Campos Filho, próximo à esquina com a Rua Américo Borella, Bairro Recanto dos Pássaros, conforme especifica.

Requerimento Nº 113/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicito à CPFL – Companhia de Força e Luz, a execução de melhorias na iluminação pública nas vias ao entorno do Parque da Juventude, localizado na Avenida Prof. Roberto Arantes Lanhoso, 100 - Bairro do Engenho, conforme especifica.